



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 303/2021

Unaí, 12 de novembro de 2021.

Parecer de Licenciamento Simplificado nº 5493/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 37927257

PROCESSO Nº: 5493/2021 | **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR:	Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHp Ltda.	CNPJ:	01.224.117/0001-11
EMPREENDIMENTO:	Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHp Ltda. - Fazenda Jardim, lugar denominado Água Branca, loteamento denominado Nova Unaí II	CNPJ:	01.224.117/0001-11
MUNICÍPIO:	Unaí	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Peso: 1

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-04-01-4	Descrever a atividade conforme DN	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Lays de Sousa Queiroz - Engª Ambiental	CREA MG 221.463/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental (Geologia)	1365595-6	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Camilo**,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37927381** e o código CRC **F55C50F2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0057467/2021-79

SEI nº 37927381



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

PROCESSO N°: 5493/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEROR: Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHP Ltda.	CNPJ: 01.224.117/0001-11	
EMPREENDIMENTO: Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHP Ltda. - Fazenda Jardim, lugar denominado Água Branca, loteamento denominado Nova Unaí II	CNPJ: 01.224.117/0001-11	
MUNICÍPIO: Unaí	ZONA: Urbana	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Peso: 1

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-04-01-4	Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lays de Sousa Queiroz - Eng ^a Ambiental		REGISTRO: CREA MG 221.463/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental		1365595-6	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHP Ltda. - Fazenda Jardim, lugar denominado Água Branca, loteamento denominado Nova Unaí II atuará no ramo de parcelamento de solo, exercendo suas atividades no município de Unaí - MG. Em 04/11/2021, foi formalizado através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 5493/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento será o loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares, cuja área total será de 31,276 ha, classificada na classe 2, a qual justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 1 (um), uma vez que o empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos, de efluentes líquidos, de ruídos, bem como de resíduos sólidos. O empreendedor adotará medidas mitigadoras que foram citadas no RAS afim de evitar e/ou diminuir os possíveis impactos causados pelo empreendimento. Entre essas medidas está prevista a manutenção mecânica preventiva e periódica dos veículos e máquinas, implantação do sistema de drenagem urbana, e de esgoto a ser destinado a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do município, o plantio de mudas de espécies nativas distribuídas regularmente pelo loteamento, manutenção das áreas verdes e das áreas de preservação permanente - APPs e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

O empreendimento está localizado nas coordenadas: 16° 20' 12" S; 46° 53' 27" O. Segundo os estudos apresentados, os recursos hídricos a serem utilizados no empreendimento serão fornecidos pela concessionária local, no caso o Serviço Municipal de Saneamento Básico do município - SAAE Unaí.

É importante ressaltar que, segundo os estudos apresentados, não ocorrerá supressão de vegetação, uma vez que, a área é atualmente caracterizada como antropizada, pois foi utilizada para atividades agrossilvipastoris (pastagem).

Em relação ao critério locacional: localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência, verificando-se a viabilidade do empreendimento. De acordo com os estudos, após a compilação dos dados observados e relatados foi concluído que o empreendimento está inserido em uma área sem ocorrência de cavidades naturais, uma vez que não foi encontrada nenhuma cavidade na área do empreendimento e no seu entorno.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHP Ltda. - Fazenda Jardim, lugar denominado Água Branca, loteamento denominado Nova Unaí II, para a atividade de loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares, no município de Unaí - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHP Ltda. - Fazenda Santa Rita, lugar Monjolo - Loteamento Colina Park I

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.